

Edição Digital nº 656

Páginas 22

Guaratuba, 17 de Janeiro de 2.020

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2.017



Atos do Poder Executivo

Edição nº 656

Data: 17 de Janeiro de 2.020

Página - 2 -

RECURSOS HUMANOS

4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Educação, bem como da Comissão Examinadora Julgadora designada por meio da Portaria 11.804/2019 recomposta pela Portaria 11.856/2019, tendo em vista o Decreto nº 23.064/2019 de homologação de resultado e o contido no protocolo de nº 48526/2019, RESOLVE: CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital para se apresentarem no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à rua José Nicolau Abagge, nº 1330, Bairro Cohapar, A FIM DE SEREM ENCAMINHADOS PARA A 2ª. ETAPA DO PROCESSO SELETIVO que, nos termos do Edital 003/2019, consiste em:

- 1. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: os aqui convocados deverão realizar sua Avaliação Psicológica por psicólogo escolhido e custeado pelo próprio candidato, cuja avaliação terá por finalidade avaliar a dinâmica da personalidade do candidato para verificar se apresenta características psicológicas compatíveis com o exercício do cargo, devendo apresentar seu resultado ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da apresentação do candidato, a qual deverá, sob pena de não aceitação dos laudos, ser realizada com a observação de todos os itens abaixo, sendo de integral responsabilidade do candidato a entrega deste edital ao profissional que o avaliará, devendo constar dos laudos devidamente assinados pelo profissional, a expressa menção da ciência dos termos deste edital:
- 1.1 A Avaliação Psicológica a ser realizada é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato, compatíveis com o desempenho das atividades do cargo.
- 1.2 A Avaliação Psicológica deverá ser realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e nela serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado.
- 1.3 Será realizada exclusivamente por profissionais devidamente habilitados, com registro válido no Conselho Regional de Psicologia, em conformidade com as normas em vigor dos Conselhos Federal e Regional de Psicologia, especialmente a Resolução nº CFP–02/2016, que regulamenta a Avaliação Psicológica em concurso público e processos seletivos da mesma natureza.
- 1.4 A avaliação psicológica consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal.
- 1.5 A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise.
- 1.6 Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza
- 1.7 Serão avaliados os aspectos:
- 1.7.1 Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

- 1.7.2 Memória Visual: avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo.
- 1.7.3 Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.
- 1.7.4 Personalidade: Indicadores psicológicos necessários: Estabilidade, adaptação ao meio, estabilidade emocional, equilíbrio, flexibilidade, afetividade estável, respeito, autocontrole, iniciativa, sociabilidade, controle de impulsos, maturidade nas decisões, planejamento, prudência, segurança e senso crítico.
- 1.8 As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado "APTO" ou "INAPTO" para o exercício do cargo.
- 1.9 APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura.
- 1.9 INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.
- 1.10 O candidato deverá comprovar sua aptidão através de laudo da avaliação psicológica, de acordo com a Resolução CFP nº 06/2019, não serão aceitos laudos simplificados ou fora dos padrões da Resolução citada. Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão.
- 1.11 Perfil Profissiográfico: Serão considerados INAPTOS os candidatos que apresentarem resultados abaixo da média em avaliação formal de raciocínio lógico, memória visual, atenções de 2 formas ou apresentar indicadores psicológicos restritivos como: Conflito, depressão, ansiedade, dissimulação, exibicionismo, explosividade, impulsividade, frustração, hostilidade, emotividade, imaturidade, imprevisibilidade, indecisão, insegurança, instabilidade, irritabilidade, estresse, negativismo, obsessividade, oposição, perturbação, pessimismo, transtorno e vulnerabilidade.
- 1.12 A divulgação do resultado da Avaliação Psicológica será feita no site da Prefeitura Municipal de Guaratuba http://portal.guaratuba.pr.gov.br/, após sua entrega pelo Candidato ao Departamento de Recursos Humanos, em cuja publicação constará o nome do candidato considerado APTO e somente o nº de inscrição do candidato considerado INAPTO assim como do candidato que não tiver apresentado o resultado da avaliação.
- 2. AVALIAÇÃO MÉDICO-ADMISSIONAL: os aqui convocados deverão realizar Avaliação médico-admissional em consonância com a medicina do trabalho, pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município, ocasião em que poderão ser solicitados exames complementares a serem custeados pelo Candidato, para referendar a decisão, de caráter eliminatório, quando se emitirá parecer "APTO" ou "NÃO APTO" para exercerem a função pretendida, bem como se a deficiência alegada para a concorrência na vaga preferencial está de fato comprovada e se é compatível com o exercício do cargo. O dia e local da realização da avaliação médico-admissional será informado ao candidato no momento em que se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, atendendo à presente convocação.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médicoadmissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de





Atos do Poder Executivo

Edição nº 656

Data: 17 de Janeiro de 2.020

Página - 3 -

Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato no prazo estabelecido implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequnte.

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos comprobatórios da escolaridade mínima estabelecida para o cargo de inscrição, sob pena de desclassificação.

Caso o candidato classificado e chamado não queira ou não possa assumir sua vaga imediatamente, poderá protocolar pedido de "fim de fila", passando a figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação do regular prosseguimento do processo, até que chegue novamente sua vez.

Guaratuba, 14 de janeiro de 2020. ANGELITA MACIEL DA SILVA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO CATIA REGINA SILVANO SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO CINTHIA ROBERTA SEMENIUK PEDROSO PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA

ANEXO ÚNICO
4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ETAPA FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2019
CONVOCAÇÃO ESPECÍFICA PARA PROFESSOR FUNÇÃO
SUPORTE PEDAGÓGICO

Ordem de Classificação na		
Concorrência Geral ou na	Nº	
Concorrência de Pessoa com	Inscr	Nome do Candidato
Deficiência - PcD	ição	
008	022	ESTER MARCOS
		REIS
009	090	CLENIANE
		DEODORO LEITE
		AMARAL
010	005	LUANA CRISTINA
		ALVES
011	042	NELCI TEREZINHA
		ALVES DE MOURA
		SILVA
012	075	ANA MARIA DA
		SILVA BUENO DOS
		SANTOS
013	037	MARGARETE DA
		CONCEIÇÃO
014	057	SOLANGE ALVES
		DOS SANTOS
015	044	ROSANGELA
		MARIA SIMÃO
		VALEZI
016	051	ANGELA MARIA
		MORENO
017	012	MARIA ELIANE
		SALES JOSELA

CONVOCAÇÃO ESPECÍFICA PARA PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE – LOTAÇÃO ÁREA URBANA

	1	T
Ordem de Classificação na		
Concorrência Geral ou na	N°	
Concorrência de Pessoa com	Inscr	Nome do Candidato
Deficiência - PcD	ição	
001	047	SIRLENE DA CUNHA
002	094	ANA MARIA DA
002	054	SILVA BUENO DOS
		SANTOS
003	302	AUDREY PINTO
		MOREIRA SPAGOLLA
004	013	MARGARETE DA
		CONCEICAO
150	218	MÔNICA DO ROCIO
		MATHOSO - 1° PCD
005	091	IRACIARA MARIA
003	071	NASCIMENTO
006	230	SOLANGE ALVES
000	230	
0.0-	40.	DOS SANTOS
007	195	ROSANGELA MARIA
		SIMÃO VALEZI
008	128	ANGELA MARIA
		MORENO
009	034	MARIA ELIANE
		SALES JOSELA
010	291	ANA LUCIA
010	271	MODESTO
011	270	NASCIMENTO
011	378	CIDOMAR
		SEBASTIÃO ROSA
		BARCELLOS
012	055	OLIVIA MARIA
		LEANDRO SANTANA
013	205	LUCIANE LOURENÇO
014	024	CLAUDIA MERI
011	021	MACHADO
015	049	INDIANARA
013	047	LEANDRO STEFFEN
016	1.47	
016	147	ELIETE MARIA DA
0.15	115	COSTA
017	115	PATRICIA MIRANDA
018	354	JANETE CARNEIRO
010	334	DEGUES
019	313	ALINE ROSANE
019	313	
000	000	FERREIRA RIBEIRO
020	002	SILVANA MACIEL DA
	<u> </u>	SILVA
021	088	ESTER MARCOS REIS
022	384	DIVA GARCIA
-		
023	007	NILCELI RAMOS DA
		CONCEIÇÃO
024	104	CHEILA LENITA
		ROCHA
155	254	LIGIA CLAUDIA
		TEMOTEO KRUGER -
		2° PCD
025	005	
025	085	EVANICE THRONICKE DA
		THRONICKE DA
	ļ .	ROCHA
026	012	LUANA CRISTINA
	<u> </u>	ALVES
027	114	TANIA MARA SILVA
		PEREIRA
	•	





Atos do Poder Executivo

Edição nº 656

Data: 17 de Janeiro de 2.020

Página - 4 -

_		
028	103	MÁRCIA PEREIRA
		NASCIMENTO
029	080	ANA DA TRINDADE
		VEIGA DOS ANJOS
030	290	JOCILENE CORDEIRO
		DE FREITAS SFONKA
031	358	VALÉRIA CARVALHO
		TEIXEIRA
032	143	DALVANIR CABRAL
033	074	ANDREA TERESINHA
		DOS SANTOS
		CARVALHO
034	159	JUCIMARA DA SILVA
		D'OLIVEIRA
035	179	NELCI TEREZINHA
		ALVES DE MOURA
036	192	ILMA BERNARDES
		DA MOTA
037	360	LUCILA DE FATIMA
		BORBA LUZ
038	281	TANIA MARA
		ZANELLA DE
		ANDRADE
039	449	LORAINE SANTOS
		ZANIBONI
040	069	MARLI TEREZINHA
		DA SILVA
041	067	MARILÉIA PEREIRA
		MATHIAS
042	306	MARIA AUGUSTA
		PEREIRA DA CUNHA
		DE GRACIA
043	017	APARECIDA
		ROVEROTO
		TEODORO
		EDUVIRGENS
044	448	LINCOLN INDIO DE
		AZEVEDO JUNIOR
253	339	JULIA TRIUNFO KEHL
		- 3º PCD
045	122	VANESSA FACCIN
046	081	ALINE BILIK MOURA
047	234	BRUNA NATALIA
		SCHNEIDER

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 "PROFISSIONAIS DA SAÚDE" 6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista o Decreto nº 22.788 de 31 de maio de 2019, e ainda tendo em vista a existência de vaga,

RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital para se apresentarem no prazo de 3 dias úteis a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, a fim de serem encaminhados para a 2ª. Etapa do Processo Seletivo que consiste em Avaliação Médico/Admissional, de caráter eliminatório, em consonância com a medicina do trabalho, na qual se emitirá parecer "APTO" ou "NÃO APTO" para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.

Guaratuba, 16 de janeiro de 2020.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração Gabriel Modesto de Oliveira Secretário Municipal da Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 "PROFISSIONAIS DA SAÚDE" ANEXO ÚNICO 6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA GERAL

ENFERMEIRO						
Ordem de Classificação	Nome do Candidato					
4	Marilene de Oliveira					
5	Cristyan Meira de Araujo Vasconcelos					
6	39	Sandra Regina Mariano				

TÉCNICO EM ENFERMAGEM					
Ordem de Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato			
14	13	Joana Gonçalves da Silva			
15	96	Gilberto Rodrigues			
16	89	Vanessa Sassaki de Queiroz			
17	94	Luci de Freitas Borba			
18	48	Camilla Carolina Paupério			
19	125	Luciana Maciel Teixeira			
20	123	Margarete Kultyka			

DECRETOS

DECRETO Nº 23.178

Data: 16 de janeiro de 2.020

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora ALEXSANDRA APARECIDA PINHEIRO ALBERDANHA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea "g" combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora ALEXSANDRA APARECIDA PINHEIRO ALBERDANHA.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de janeiro de 2.020, revogando-se disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 22.293/18.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de janeiro de 2.020. ROBERTO JUSTUS

Prefeito





Atos do Poder Executivo

Edição nº 656

Data: 17 de Janeiro de 2.020

Página - 5 -

DECRETO Nº 23.179

Data: 16 de janeiro de 2.020

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 42% (quarenta e dois por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora CRISTIANE DOMINGUES LOPES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea "g" combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 42% (quarenta e dois por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora CRISTIANE DOMINGUES LOPES.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de janeiro de 2.020, revogando-se disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 22.292/18.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de janeiro de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.180

Data: 16 de janeiro de 2.020

Súmula: Regulamenta a Lei nº 1.824 de 04 de dezembro de 2019. O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, em seu art. 76, inciso V e considerando que:

- A Lei nº 1.824 de 04 de dezembro de 2019, prevê em seu Art.1º, § 2º, que o Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade na Atenção Básica Municipal (PMAQ-AB/Municipal) poderá ser substituído e/ou complementado por outro programa de pagamento por desempenho na atenção básica, desde que compatível com os parâmetros estabelecidos nesta Lei;
- A Lei nº 1.824 de 04 de dezembro de 2019, em seu Art. 2º, estabelece que o pagamento do Incentivo Financeiro de Desempenho, estará condicionado ao repasse de recursos financeiros do PMAQ-AB/MS, do Ministério da Saúde, para o Fundo Municipal de Saúde de Guaratuba, ficando a existência e manutenção do incentivo vinculado à duração e continuidade dos repasses financeiros do PMAQ-AB/MS, ou de outro programa que o substitua;
- A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, alterada pela Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019, instituiu o Programa Previne Brasil, estabelecendo novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde e alterando o formato de pagamento por desempenho no âmbito nacional;
- A Portaria nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019, instituiu os indicadores do pagamento por desempenho no âmbito do Programa Previne Brasil e regulamentou a forma de avaliação;
- O documento do Ministério da Saúde sobre a Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019, orienta que "para o Pagamento por Desempenho: a partir da competência financeira janeiro de 2020 até a competência financeira agosto de 2020, será mantido o repasse do PMAQ para as equipes certificadas pelo programa. A partir da competência financeira setembro de 2020, o valor considerará o resultado real dos indicadores alcançados por todas as equipes de Saúde da Família e equipes de Atenção Primária do Brasil, desde que credenciadas e cadastradas no SCNES. Isso quer dizer também que equipes que não participaram do PMAQ somente receberão pagamento por desempenho a partir da competência financeira de setembro de 2020."

DECRETA:

- Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios de rateio dos recursos repassados por meio do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade na Atenção Básica do Ministério da Saúde, nos termos do presente Decreto.
- Art. 2º Será destinado ao pagamento da gratificação de Incentivo Financeiro de Desempenho um percentual dos recursos mensais repassados pelo Ministério da Saúde, conforme certificação externa de cada equipe e seu respectivo valor, extraído de relatório disponibilizado pelo Ministério da Saúde, na seguinte proporção:
- I Nos ciclos trimestrais de avaliação de janeiro à março/2020, abril à junho/2020 e julho à setembro/2020:
- a) 50% para equipe certificada no conceito "Ótimo".
- b) 45% para equipe certificada no conceito "Muito Bom".
- c) 40% para equipe certificada no conceito "Bom".
- d) 20% para equipe certificada no conceito "Regular".
- e) Para Equipe certificada no conceito "Ruim", "Insatisfatório" e "Desclassificada", não será destinado nenhum percentual.
- II Para os ciclos trimestrais de avaliação subsequentes:
- a) 50% para Equipe com nota do indicador igual a 10.
- b) 45% para Equipe com nota do indicador igual a 9.
- c) 40% para Equipe com nota do indicador igual a 8.
- d) 35% para Equipe com nota do indicador igual a 7.
- e) 30% para Equipe com nota do indicador igual a 6.
- f) Para Equipe com nota inferior a 6, não será destinado nenhum percentual;
- Art. 3º A Pontuação da Equipe Certificada será atribuída por avaliação externa do Ministério da Saúde obedecendo aos critérios:
- I Nos ciclos trimestrais de avaliação de janeiro à março/2020, abril à junho/2020 e julho à setembro/2020:
- a) 10 pontos para equipe certificada no conceito "Ótimo".
- b) 9 pontos para equipe certificada no conceito "Muito Bom".
- c) 8 pontos para equipe certificada no conceito "Bom".
- d) 4 pontos para equipe certificada no conceito "Regular".
- e) 0 ponto Para Equipe certificada no conceito "Ruim", "Insatisfatório" e "Desclassificada".
- II Para os ciclos trimestrais de avaliação subsequentes a pontuação será igual à atribuída pelo Ministério da Saúde para cada Equipe, variando de 0 à 10.
- Art. 4º O Cálculo do valor a ser repassado a cada servidor participante do programa obedecerá aos critérios:
- I Saldo Financeiro para Rateio (SFR): Somatória dos valores financeiros reservados no trimestre pela Gestão Municipal para pagamento do Incentivo Financeiro de Desempenho, variando de 0% a 50%;
- II Pontuação da Avaliação Individual do Servidor (PAIS): Avaliação objetiva da Comissão PMAQ-AB/Municipal, a partir de relatórios extraídos dos sistemas informatizados de saúde, variando de 0 a 10;
- III Pontuação da Equipe Certificada (PEC): Nota atribuída a todos os profissionais vinculados a Equipe/Unidade Básica de Saúde, conforme Art. 3º deste Decreto;
- IV Pontuação Total do Servidor (PTS): (PAIS * PEC): Multiplicação entre a pontuação da avaliação individual do servidor e avaliação da equipe.
- V- Total de Pontos para Rateio (TPR): (Σ PTS) Somatória da pontuação de todos os servidores.
- VI Valor do Ponto (VP): (SFR ÷ TPR): Divisão entre o saldo financeiro para rateio e o total de pontos para rateio.
- VII Incentivo Financeiro de Desempenho do Servidor (IFDS): (PTS * VP) Multiplicação do Valor do Ponto pela Pontuação Total do Servidor, resultando no valor a ser repassado ao mesmo.
- Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.





Atos do Poder Executivo

Edição nº 656

Data: 17 de Janeiro de 2.020

Página - 6 -

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de janeiro de 2.020. ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.181

Data: 16 de janeiro de 2.020

Súmula: Autoriza a ampliação do número de vagas para Técnico em Enfermagem, para contratação por meio do Teste Seletivo Simplificado 001/2019.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando as disposições do item 3.0 do Edital de Teste Seletivo Simplificado 001/2019, e os pedidos e documentos carreados no processo 50525/2019, da Secretaria Municipal da saúde, em face da necessidade emergencial de ampliação de vagas temporárias do processo seletivo, em virtude de rescisão contratual à pedido do servidor, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a ampliação do número de vagas para Técnico de Enfermagem definidas no Edital de Teste Seletivo Simplificado 001/2019, para atender de forma temporária a demanda a ser distribuída na forma abaixo especificada, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da saúde.

Profissional	Nº de vagas atuais	N° Vagas Acrescidas neste Decreto	Total de Vagas
Técnico em Enfermagem	7	06	13
Enfermeiro	2	03	05

Art. 2º O presente decreto amplia as vagas originariamente abertas pelo Edital de Processo Seletivo 001/2019, devendo ser observadas no processo de convocação e admissão, as normas legais vigentes, especialmente as definidas no Edital de Teste Seletivo Simplificado 001/2019.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de janeiro de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.182

Data: 16 de janeiro de 2.020

Súmula: Nomeia, RAFAEL DOMINGUES SOVERAL DA SILVA, para exercer o cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Proteção Social, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, RAFAEL DOMINGUES SOVERAL DA SILVA, portador do RG nº 317.744-9/PR, e do CPF/MF nº 102.622.199-48, para exercer o cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Proteção Social, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir do dia 13 de janeiro de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de janeiro de 2.020

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.183

Data 17/01/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2019 de 16/12/2019, DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.002 ATENCÃO BASICA

05.002.10.301.0012.1.055. PROGRAMA MAIS MEDICOS - GOVERNO FEDERAL

203 - 3.3.90.46.00.00 00303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 6.000,00 204 - 3.3.90.48.00.00 00303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS físicas 30.000,00

Total Suplementação: 36.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENCÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

280 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 36.000,00 Total Redução: 36.000,00

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 17/01/2020, revogando-se disposições em contrário.

 $CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE\ E\ REGISTRE-SE$

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 17 de janeiro de 2020.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

PREFEITO

DECRETO Nº 23.184

Data: 17 de janeiro de 2.020

Súmula: Exonera, VANDIR ESMANIOTTO do Cargo de Ouvidor Geral, Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, VANDIR ESMANIOTTO do Cargo de Ouvidor Geral, Símbolo CC-01.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir do dia 15 de janeiro de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.





Atos do Poder Executivo

Edição nº 656

Página - 7 -

Data: 17 de Janeiro de 2.020

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.G

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.185

Data: 17 de janeiro de 2.020

Súmula: Exonera, ELOACIR DA SILVA DE FREITAS do Cargo de Diretor Executivo de Incentivo à Produção Agropecuária e Promoção de Feiras Agrícolas, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, ELOACIR DA SILVA DE FREITAS do Cargo de Diretor Executivo de Incentivo à Produção Agropecuária e Promoção de Feiras Agrícolas, Símbolo CC-03, lotado na Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de janeiro de $2.020\,$

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.186

Data: 17 de janeiro de 2.020

Súmula: Exonera, VALERIA DO CARMO PAMPUCH do cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Assistência aos Estudantes, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, VALERIA DO CARMO PAMPUCH do cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Assistência aos Estudantes, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2.020

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.187

Data: 17 de janeiro de 2.020

Súmula: Nomeia, ELOACIR DA SILVA DE FREITAS para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, ELOACIR DA SILVA DE FREITAS, portador do RG nº 2.197.101-4/PR, CPF/MF nº 366.978.429-20 para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-01.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2.020

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.188

Data: 17 de janeiro de 2.020

Súmula: Regulamenta o funcionamento das feiras livres.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 76, inciso X e XXXVII, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o contido no processo administrativo nº 48906/2019, DECRETA:

Art. 1º As feiras livres de que trata a presente Lei destinam-se à exposição e venda exclusivamente a varejo de produtos hortifrutigranjeiros, doces, laticínios, embutidos, artesanato popular, demais produtos e utensílios de fabricação caseira e industrial, para consumo humano, animal e de utilização doméstica.

Art. 2º Não é permitida igualmente a venda de artigos que pela sua natureza envolvam perigo para a saúde pública ou ponha em causa o bem-estar dos restantes expositores, moradores na zona envolvente do local da Feira e público em geral.

Art. 3º Sob a fiscalização da Prefeitura Municipal, as feiras funcionarão nos locais e dias estabelecidos no artigo 35 deste Regulamento.

§ 1º A montagem das barracas poderá anteceder em até 2 (duas) horas do início do funcionamento da feira e a desmontagem não poderá ultrapassar 1 (uma) hora do prazo de seu encerramento.

§ 2º Os expositores têm a sua disposição espaços definidos e idênticos em medidas, sendo que as bancas expositoras não poderão exceder 2 metros de frente.

§ 3º Os materiais de exposição, bem como bancas, mesas e cadeiras serão de responsabilidade de cada expositor, sendo que não poderão ultrapassar as medidas definidas de 2m x 2m.

§ 4º As bancas deverão ser padronizadas, na cor azul escuro (del rei), saia branca e cobertura também padrão, nas cores branco com listras azuis.

Art. 4º As tarefas de organização e gestão da Feira, com respeito à informação, inscrição e admissão de expositores, bem como a distribuição, demarcação e identificação de lugares são competências da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

Art. 5º O atraso na abertura das Feiras ou quaisquer alterações no seu horário por motivos imprevistos ou casos de força maior, não conferem aos expositores o direito a reclamar qualquer indenização ou pagamento por prejuízos sofridos.

Art. 6º Para instalação das barracas, deverão ser obedecidas as seguintes normas:

I - disposição em alinhamento (fila), de modo a ficar uma via de trânsito no centro, com as barracas voltadas para essa via;

 II - distribuição das barracas seguindo rigorosa ordem numérica, obedecendo orientação e determinação da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo;

III - distribuição das barracas por setores, de modo que cada setor obedecerá as categorias de comercialização do feirante, assim especificadas: hortifrutigranjeiros; derivados de origem animal e vegetal; produtos industrializados e artesanatos;

IV - para classificação do feirante na categoria do item anterior, serão observados os produtos comercializados de maior influência ou volume.

§ 1° Entende-se por produto hortifrutigranjeiro, as frutas, legumes, verduras, flores, aves, ovos e mel.

§ 2º Entende-se por produto derivado de origem animal e vegetal, os laticínios, doces, defumados, embutidos e assemelhados.

§ 3°- Entende-se por produto industrializado e artesanato, os produtos de fabricação industrial e caseira de confecções, calçados, ferramentas e utensílios de utilização doméstica.

Art. 7º O quilograma será a medida preferencial adotada nas feiras livres, ficando a Prefeitura Municipal encarregada da aferição dos pesos e medidas, quando julgar necessária, sem prejuízo da competência do Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO).





Atos do Poder Executivo

Edição nº 656

Data: 17 de Janeiro de 2.020

Página - 8 -

Art. 8º A fiscalização sanitária da Secretaria Municipal de Saúde manterá inspeção nos locais das feiras livres, bem como dos produtos colocados à venda.

Art. 9º Só poderão ser comercializados produtos de origem animal e vegetal licenciados pela autoridade sanitária competente, devendo estar embalados e rotulados de acordo com as normas vigentes.

Art. 10. É expressamente proibida a venda de carne "in natura" nas feiras livres.

Art. 11. A inscrição e o alvará de feirante, para venda de produtos sujeitos à deterioração rápida, tais como laticínios, somente serão concedidos mediante cumprimento do artigo 9º desta Lei e após vistoria e aprovação prévia da barraca pela fiscalização sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, além da observância das demais exigências contidas neste Regulamento.

Art. 12. Não é permitido aos feirantes abandonar mercadorias no recinto das feiras livres, devendo recolher toda sobra não vendida, imediatamente após o horário de encerramento.

Art. 13. Ao término das feiras livres, no prazo mais curto possível, a Prefeitura Municipal procederá à limpeza do local.

Parágrafo Único. O feirante é responsável pela remoção e coleta dos resíduos referentes à sua barraca.

Art. 14. As inscrições e licenças para feirantes serão concedidas às pessoas habilitadas para o exercício do comércio, mediante requerimento na Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

Art. 15. A participação em cada feira será feita mediante o pagamento de taxa de alvará com valores definidos pelo Município, renovável anualmente.

Art. 16. O requerimento de participação nas feiras dará ao expositor conhecimento do presente regulamento ao qual é submetido.

Art. 17. O feirante será identificado nos locais das feiras livres, por placa de identificação numerada, entregue depois de concedida a licença, que deve ficar exposta na parte superior da banca e visível aos fiscais e visitantes.

Art. 18. O número de expositores e a sua admissão são determinados pela Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de acordo e em função do espaço existente.

Art. 19. A posse de uma licença obriga seu titular a exercer pessoalmente as atividades licenciadas, permitindo-lhe, contudo, credenciar na Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo um permissionário.

Art. 20. Menores não poderão fazer atendimento ao público, salvo com autorização da Vara da Infância e Juventude e com conhecimento dos responsáveis pela feira.

Art. 21. A licença do feirante é intransferível.

Parágrafo Único. Será permitida a transferência da licença:

I - por morte do titular, para o herdeiro legal, desde que seja requerida até noventa (90) dias a contar da data do falecimento;

II - por doença infectocontagiosa ou incapacidade física comprovada, para o dependente legal, desde que requerida até noventa (90) dias a contar do atestado médico respectivo.

Art. 22 - O feirante que deixar de instalar sua barraca por 3 (três) vezes consecutivas ou 6 (seis) vezes alternadas, sem justificativa por escrito, dirigida à Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, perderá a licença.

Parágrafo Único. Em casos fortuitos e de força maior, desde que comprovados, poderá o feirante oficiar à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, justificando falta consecutiva, podendo ou não tal justificativa ser aceita.

Art. 23. Os feirantes deverão atender às seguintes determinações:

I- acatar instruções dos agentes municipais encarregados da fiscalização e do funcionamento das feiras livres;

II- observar, no tratamento com o público, boas maneiras e respeito;

III- apregoar as mercadorias sem algazarra;

IV- manter rigorosamente limpos e aferidos os pesos, balanças e medidas indispensáveis ao comércio de seus produtos;

V- não colocar mercadorias, embalagens, caixas e outros objetos fora do limite da barraca;

VI- não vender géneros falsificados, impróprios para consumo, deteriorados ou condenados pela fiscalização sanitária ou ainda sem pesos ou medidas;

VII- não deslocar a barraca dos pontos determinados pela administração das feiras livres, limitando sua atividade na Feira ao espaço atribuído à ele;

VIII- observar o maior asseio, tanto no vestuário quanto nos utensílios para suas atividades, como também no espaço que ocupar nas feiras livres, devendo, ao final, limpar seu espaço, colocando o lixo em sacos plásticos em locais devidamente determinados para tal;

IX- não lavar mercadorias nos recintos das feiras livres;

X- apresentar a respectiva licença e documentos, quando solicitados pela fiscalização.

Art. 24. O feirante que operar nas feiras livres sem a devida licença terá sua mercadoria apreendida e removida para doação às instituições de caridade existentes no Município.

Art. 25. O feirante que, por burla de leis e regulamentos municipais, usar de artifícios, praticar atos simulados ou fazer falsa declaração nos registros exigidos terá sua licença cancelada sumariamente.

Art. 26. Não é permitido aos expositores iniciar a exposição e venda de artigos antes da hora da abertura ou prolonga-la depois de 01 hora de encerramento da Feira.

Art. 27. Todos os lugares atribuídos devem estar ocupados na hora de abertura da Feira ou, em casos excepcionais, ser ocupados até 60 minutos após a abertura da Feira, podendo a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, em caso de descumprimento, decidir a atribuição do lugar a outro expositor.

Art. 28. A descarga dos artigos para exposição e venda deve ser feita obrigatoriamente durante os 60 minutos anteriores à hora de abertura da Feira ou, em casos excepcionais, durante os 30 minutos posteriores à hora de abertura da Feira.

Art. 29. Ao abandonar a Feira, cada vendedor fica obrigado a deixar o espaço que ocupou completamente livre de objetos, removendo o lixo e quaisquer outros detritos para as lixeiras públicas existentes no local

Art. 30. É expressamente proibido aos expositores:

I - praticarem a revenda de produtos artesanais;

II - comercializarem produtos importados;

III - consumir bebida alcoólica durante a realização das feiras;

 IV - consumir ou comercializar drogas durante a realização e no local, das feiras;

V - desrespeitar o público, ou outros expositores;

VI - fazer uso de aparelho sonoro que possa atrapalhar o funcionamento da feira.

Art. 31. Constitui infração sujeita à penalidade:

I - venda de mercadorias deterioradas ou condenadas;

II - fraude nos pesos e medidas;

III - comportamento que atente contra a integridade física, a moral e os bons costumes;

IV - desacato à autoridade municipal ou policial;

V - inobservância de qualquer norma deste Regulamento.

Art. 32. Das penalidades deste Regulamento:

I - na ocorrência de infração pela primeira vez, o infrator será notificado com advertência por escrito;

II - na reincidência da infração, terá a licença suspensa por período de trinta (30) dias;

III - na ocorrência da infração pela terceira vez, terá a licença cassada definitivamente.





Atos do Poder Executivo

Edição nº 656

Data: 17 de Janeiro de 2.020

Página - 9 -

Art. 33. A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo procederá à publicidade geral das Feiras, utilizando os meios de comunicação apropriados.

Art. 34. Para a segurança e conforto do público visitante e expositores, a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo providenciará tendas para as referidas feiras.

Art. 35. As Feiras de Artesanato de Guaratuba serão realizadas nos seguintes locais:

I - Feira da Praça - Rua Bom Sucesso;

II - Feira do Cristo - Largo Dr. Bezede;

III - Espaço Cultural - Rua Alexandre Correia.

Art. 36. As Feiras de Guaratuba serão realizadas nos finais de semana, feriados, eventos e durante toda a temporada de verão.

Art. 37. O horário de funcionamento das feiras será:

I - Feira da Rua Bom Sucesso - das 16:00 às 24:00 horas;

II - Feira do Cristo - das 10:00 às 16:00 horas;

III - Espaço Cultural - das 10:00 às 16:00 horas.

Parágrafo Único. Com um número igual ou superior a 10 (dez) bancas o horário das feiras do Cristo e Espaço Cultural poderão se estender para o período noturno.

Art. 38. Serão permitidas manifestações culturais, como música, dança, teatro, exposição de artes que venham colaboram com a divulgação de nossa arte e cultura, desde que sejam previamente autorizadas pela Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

Art. 39. A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo não se responsabiliza por desvios ou deteriorações dos materiais expostos, quaisquer que sejam as causas.

Art. 40. Fica proibido o comércio, por pessoas não licenciadas, nas proximidades das feiras livres de que trata o presente Regulamento.

Art. 41. O ato de permissão implica compromisso do feirante em acatar e respeitar este Regulamento e demais normas emanadas da Prefeitura Municipal de Guaratuba.

Art. 42. As dúvidas de interpretação deste Regulamento serão resolvidas pela Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo sem prejuízo das disposições legais em vigor.

Art. 43. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2.020 ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 11.975

Data: 16 de janeiro de 2.020.

Súmula: Designa o servidor EMERSON GRANEMANN a prestar serviços junto à Câmara Municipal de Guaratuba – Estado do Paraná, com ônus para o órgão de destino.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 152, Lei Municipal 1.530/13, artigo 52, inciso II e Lei Municipal 1.383/09, artigo 80, § 1º, e o contido no Oficio 001/20 DG/Câmara, RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido à disposição da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, o servidor EMERSON GRANEMANN, ocupante do cargo de Contador, matricula funcional nº 63401, com ônus para o órgão de destino, durante o período compreendido entre 1º de janeiro de 2.020 a 31 de dezembro de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de janeiro de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de janeiro de 2.020.

ROBERTO JUSTUS Prefeito

PORTARIA Nº 11.976

Data: 16 de janeiro de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora IARA GONÇALVES DA GRAÇA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51031/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora IARA GONÇALVES DA GRAÇA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços gerais, matricula funcional nº 23451, licença para tratamento de saúde a partir de 11 de dezembro de 2.019 com término no dia 21 de dezembro de 2.019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 11 de dezembro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de janeiro de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.977

Data: 16 de janeiro de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora ALINE BILIK MOURA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51640/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora ALINE BILIK MOURA, ocupante do cargo de Professora Docente, matricula funcional nº 55031, licença para tratamento de saúde a partir de 15 de dezembro de 2.019 com término no dia 13 de janeiro de 2.020, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 15 de dezembro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de janeiro de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.978

Data: 16 de janeiro de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora JANETE MACIEL SANTOS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 69/2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora JANETE MACIEL SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula funcional nº 23331, licença para tratamento de saúde a partir de 6 de janeiro de 2.020 com término no dia 4 de fevereiro de 2.020, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 6 de janeiro de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de janeiro de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.979

Data: 16 de janeiro de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora VERA LUCIA MORO DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº





Atos do Poder Executivo

Edição nº 656

Data: 17 de Janeiro de 2.020

Página - 10 -

777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24/2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora VERA LUCIA MORO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula funcional nº 21841, licença para tratamento de saúde a partir de 28 de dezembro de 2.019 com término no dia 12 de janeiro de 2.020, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 28 de dezembro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de janeiro de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
- 2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) EDITAL: No. 006/2020
- 4) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
- 5) VALOR MÁXIMO: R\$33.586,63 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).
- 6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
- 7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
- 7.1 TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 30 de janeiro de 2020, até as 09h00min (nove horas).
- 7.2 TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 30 de janeiro de 2020, às 09h30min (nove horas e trinta minutos).
- 7.3 INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 30 de janeiro de 2020, às 10h00min (dez horas).
- 7.4 O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
- 8) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br Fone: (41) 3472-8576 / 3472-8787

9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 15 de janeiro de 2020.

Silvana A. Diniz

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
- 2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) EDITAL: N°. 007/2020
- 4) OBJETO: A AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
- 5) VALOR MÁXIMO: R\$1.877.500,00 (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).
- 6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
- 7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
- 7.1 TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 03 de fevereiro de 2020, até as 08h00min (oito horas).
- 7.2 TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 03 de fevereiro de 2020, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

- 7.3 INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 03 de fevereiro de 2020, às 09h00min (nove horas).
- 7.4 O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
- 8) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fone: (41) 3472-8576 / 3472-8787

9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 16 de janeiro de 2020.

Patricia I. C. Rocha da Silva

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
- 2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) EDITAL: No. 008/2020
- 4) OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VIAS PÚBLICAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
- 5) VALOR MÁXIMO: R\$93.900,00 (noventa e três mil e novecentos reais).
- 6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
- 7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
- 7.1 TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 03 de fevereiro de 2020, até as 09h00min (nove horas).
- 7.2 TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 03 de fevereiro de 2020, às 09h30min (nove horas e trinta minutos).
- 7.3 INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 03 de fevereiro de 2020, às 10h00min (dez horas).
- 7.4 O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
- 8) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fone: (41) 3472-8576 / 3472-8787

9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 16 de janeiro de 2020.

Silvana A. Diniz

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MAIOR OFERTA
- 2) MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 PMG
- 3) OBJETO: Selecionar propostas objetivando a CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE RECREATIVA DE TURISMO DENOMINADA "TRENZINHO E CARRETA DA ALEGRIA".
- 4) VALOR MÍNIMO: R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
- 5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
- 6) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fone: (41) 3472-8576 / 3472-8787

7) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02 E CREDENCIAMENTO: deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral do Município, sito á Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba, impreterivelmente até o dia 30 de janeiro de 2020, às 11:00 horas (onze horas);





Atos do Poder Executivo

Edição nº 656

Data: 17 de Janeiro de 2.020

Página - 11 -

OBS: Para fins de aferição do horário de protocolo dos envelopes 01 e 02 será considerado o horário consignado no canhoto emitido pelo sistema de protocolo da Prefeitura Municipal (Dep. de Protocolo), após a finalização do procedimento de cadastro protocolar gerido pelo sistema da Prefeitura a duração média de 05 (cinco) minutos.

- 8) ABERTURA DOS ENVELOPES E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 30 de janeiro de 2020 às 14:00 horas (quatorze horas).
- 9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 13 de janeiro de 2020.

Patricia I. C. Rocha da Silva

Pregoeira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Ata de Registro de Preços Nº: 237/2019- PMG. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 74/2019- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ n°: 76.017.474/0001-08

Endereco: Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro - Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTO S ME	00.943.564/000 1-68	Rua Roque Ferreira dos Santos, 28, Jd.Venâncio II, Almirante Tamandaré, PR, CEP: 83.504- 517, 3657-4169/2825, email:oximarka@oximarka.com .br

Objeto: O presente certame tem por objeto AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO EM COMODATO DOS EQUIPAMENTOS DE OXIGENOTERAPIA (CILINDROS).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE **CONSUMO**

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 314 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE **CONSUMO**

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE **CONSUMO**

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE **CONSUMO**

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 369 - MATERIAL DE **CONSUMO**

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

Os precos foram registrados conforme tabela abaixo:

Ite m	Códig o	Descrição	Unidad e	Quan t.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	46185	Recarga de oxigênio medicinal 1 m³ a 2 m³, em cilindros de aço	M³	1000	41,38	41.380,00

		carbono com capacidad e 1 m³ a 2 m³.				
2	46182	Recarga de ar comprimid o 7 m³ a 10 m³, em cilindros de aço carbono com capacidad e de 7 m³ a 10 m³.	M ³	90	20,00	1.800,00
3	46183	Recarga de oxigênio medicinal 1 m³ a 2 m³, em cilindros de alumínio com capacidad e 1 m³ a 2 m³.	M³	300	41,38	12.414,00
4	46186	Recarga de oxigênio medicinal 3,0 m³ a 4 m³, em cilindros de aço carbono com capacidad e 3,0 m³ a 4 m³	M³	2500	35,00	87.500,00
5	46184	Recarga de oxigênio medicinal 7 m³ a 10 m³, em cilindros de aço carbono com capacidad e 7 m³ a 10 m³	M³	1600	17,00	272.000,0 0
6	46181	Recarga de ar comprimid o 1 m³ a 2 m³, em cilindros de aço carbono com capacidad e de 1 m³ a 2 m³.	M³	120	70,00	8.400,00
7	46180	Recarga de ar comprimid o 1 m³ a 2 m³, em	M ³	70	50,00	3.500,00





Atos do Poder Executivo

Edição nº 656

Data: 17 de Janeiro de 2.020

Página - 12 -

cilindros de alumínio com capacidad e de 1 m³ a 2 m³.			
		TOTA L:	426.994,0 0

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 426.994,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais). Guaratuba, 20 de dezembro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Contrato No: 234/2019 - PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 80/2019 - PMG

Contratante: Município de Guaratuba CNPJ n°: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro - Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA ME	14.177.565/0001- 53	RUA VEREADOR NARCISO MENDES, 190,CIDADE JARDIM, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, CEP: 83.035-380

Objeto: AQUISIÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE 32 (TRINTA E DOIS) CONTAINERS MARÍTIMOS USADOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA ESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA. Vigência: 06 (seis) meses.

Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

08.001.13.392.0014.1.075.4.4.90.51.00.00. - 990 - OBRAS E **INSTALAÇÕES**

08.002.13.695.0021.1.098.4.4.90.51.00.00. - 990 - OBRAS E **INSTALAÇÕES**

08.002.13.695.0021.2.099.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12.001.15.451.0015.1.077.4.4.90.51.00.00. - 990 - OBRAS E **INSTALAÇÕES**

12.001.15.451.0015.1.079.4.4.90.51.00.00. - 990 - OBRAS E INSTALAÇÕES

12.001.15.451.0015.1.079.4.4.90.52.00.00.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12.001.15.452.0015.2.083.4.4.90.52.00.00.990

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor:

LOTE 2

Ite	Cód	Descrição	Uni	Qu	Valor	Valor	Marca/
m	igo		dad	ant	Unit. R\$	Total	Espec.
	_		e	-		R\$	
		,					
1	471	SANITÁ	UN	2	24.500,0	49.000,	Fabrica
	06	RIO PNE			0	00	ção
		MEDIND					Própria
		O 1,50 M					•

X 2,34 M			
PARTE			
INTERN			
A			
Container			
S			
Banheiro			
Especific			
ações			
Gerais:			
Comprim			
ento			
externo:			
6,09 m-			
Comprim			
ento			
interno:			
6,00 m-			
Altura			
externa:			
2,89 m-			
Altura			
interna:			
2,68 m-			
Largura			
-			
externa:			
2,44 m-			
Largura			
interna:			
2,34 m-			
Fornecim			
ento			
container			
HC com			
nacionali			
zação-			
Pintura			
externa			
em tinta			
PU-			
Pintura			
Interna			
em tinta			
PU- Piso			
em			
compensa			
do naval			
com			
revestime			
nto			
cerâmico			
padrão			
comercial			
- Forro de			
PVC no			
teto com			
isolament			
o térmico			
de 05 cm-			
Divisória			
sanitário			
PNE para			
sanitário			
Masc. em			
painel			
padrão			
lateral do			
container-			
Divisória			
sanitário			
Masc.			
Para			
sanitário			
Fem. Em			
painel			
padrão			
lateral do			



990

990



Atos do Poder Executivo

Edição nº 656

Data: 17 de Janeiro de 2.020

Página - 13 -

	 	 	1				· · · · · ·	
container-			Luminári					
01			a tipo					
Quadro								
			tartaruga					
de luz			em					
com 03			alumínio					
disjuntore			na parte					
S-			superior					
Instalação			porta de					
de calha			entrada-					
tipo			01					
pingadeir			Interrupto					
a na parte			r 02					
superior			teclas- 01					
superior								
das portas			Tomada					
e janelas-			2P+T					
01 Janela			abaixo do					
com								
			interrupto					
quadro			r- 01					
em			Dispenser					
alumínio			porta					
e vidro			papel					
canelado			higiênico-					
medindo			01					
0,40 m x			Dispenser					
0,60 m-			porta					
01 Porta			papel					
medindo			toalha- 01					
0,90 m x			Dispenser					
2,10 m			sabonete					
com			liquido-					
			01					
padrão								
painel			Espelho					
lateral do		2 4	71 SANITÁ	UN	5	23.800,0	119.000	
container-				CIT	5			
		0′				0	,00	
01 Vaso			MASCU					
sanitário			LINO					
acoplado			MEDIND					
acopiado								
modelo			O 4,95 M					
PNE			X 2,34 M					
padrão			PARTE					
comercial			INTERN					
- 01			A					
Assento			Container					
vaso								
			S					
sanitário			Banheiro					
PNE- 01			Especific					
Barra de			ações					
			ações					
apoio								
0,40 m			Gerais:					
porta WC								
interna-			Comprim					
			Comprim ento					
			Comprim ento externo:					
02 Barras			Comprim ento externo: 6,09 m-					
02 Barras de apoio			Comprim ento externo: 6,09 m-					
02 Barras de apoio			Comprim ento externo: 6,09 m-Comprim					
02 Barras de apoio 0,80 m			Comprim ento externo: 6,09 m-Comprim ento					
02 Barras de apoio 0,80 m lado do			Comprim ento externo: 6,09 m-Comprim ento interno:					
02 Barras de apoio 0,80 m lado do vaso			Comprim ento externo: 6,09 m-Comprim ento interno: 6,00 m-					
02 Barras de apoio 0,80 m lado do			Comprim ento externo: 6,09 m-Comprim ento interno:					
02 Barras de apoio 0,80 m lado do vaso sanitário-			Comprim ento externo: 6,09 m-Comprim ento interno: 6,00 m-Altura					
02 Barras de apoio 0,80 m lado do vaso sanitário- 01 Pia			Comprim ento externo: 6,09 m-Comprim ento interno: 6,00 m-Altura externa:					
02 Barras de apoio 0,80 m lado do vaso sanitário- 01 Pia para			Comprimento externo: 6,09 m-Comprimento interno: 6,00 m-Altura externa: 2,89 m-					
02 Barras de apoio 0,80 m lado do vaso sanitário- 01 Pia para PNE- 01			Comprim ento externo: 6,09 m-Comprim ento interno: 6,00 m-Altura externa:					
02 Barras de apoio 0,80 m lado do vaso sanitário- 01 Pia para PNE- 01			Comprim ento externo: 6,09 m-Comprim ento interno: 6,00 m-Altura externa: 2,89 m-Altura					
02 Barras de apoio 0,80 m lado do vaso sanitário- 01 Pia para PNE- 01 Barra de			Comprim ento externo: 6,09 m-Comprim ento interno: 6,00 m-Altura externa: 2,89 m-Altura interna:					
02 Barras de apoio 0,80 m lado do vaso sanitário- 01 Pia para PNE- 01 Barra de apoio			Comprimento externo: 6,09 m-Comprimento interno: 6,00 m-Altura externa: 2,89 m-Altura interna: 2,68 m-					
02 Barras de apoio 0,80 m lado do vaso sanitário- 01 Pia para PNE- 01 Barra de apoio 0,40 cm			Comprimento externo: 6,09 m- Comprimento interno: 6,00 m- Altura externa: 2,89 m- Altura interna: 2,68 m- Largura					
02 Barras de apoio 0,80 m lado do vaso sanitário- 01 Pia para PNE- 01 Barra de apoio			Comprimento externo: 6,09 m-Comprimento interno: 6,00 m-Altura externa: 2,89 m-Altura interna: 2,68 m-					
02 Barras de apoio 0,80 m lado do vaso sanitário- 01 Pia para PNE- 01 Barra de apoio 0,40 cm ao lado da			Comprimento externo: 6,09 m- Comprimento interno: 6,00 m- Altura externa: 2,89 m- Altura interna: 2,68 m- Largura externa:					
02 Barras de apoio 0,80 m lado do vaso sanitário- 01 Pia para PNE- 01 Barra de apoio 0,40 cm ao lado da pia- 01			Comprim ento externo: 6,09 m-Comprim ento interno: 6,00 m-Altura externa: 2,89 m-Altura interna: 2,68 m-Largura externa: 2,44 m-					
02 Barras de apoio 0,80 m lado do vaso sanitário- 01 Pia para PNE- 01 Barra de apoio 0,40 cm ao lado da pia- 01 Torneira			Comprimento externo: 6,09 m-Comprimento interno: 6,00 m-Altura externa: 2,89 m-Altura interna: 2,68 m-Largura externa: 2,44 m-Largura					
02 Barras de apoio 0,80 m lado do vaso sanitário- 01 Pia para PNE- 01 Barra de apoio 0,40 cm ao lado da pia- 01 Torneira cromada			Comprimento externo: 6,09 m-Comprimento interno: 6,00 m-Altura externa: 2,89 m-Altura interna: 2,68 m-Largura externa: 2,44 m-Largura interna:					
02 Barras de apoio 0,80 m lado do vaso sanitário- 01 Pia para PNE- 01 Barra de apoio 0,40 cm ao lado da pia- 01 Torneira cromada			Comprimento externo: 6,09 m-Comprimento interno: 6,00 m-Altura externa: 2,89 m-Altura interna: 2,68 m-Largura externa: 2,44 m-Largura interna:					
02 Barras de apoio 0,80 m lado do vaso sanitário- 01 Pia para PNE- 01 Barra de apoio 0,40 cm ao lado da pia- 01 Torneira cromada tipo			Comprimento externo: 6,09 m-Comprimento interno: 6,00 m-Altura externa: 2,89 m-Altura interna: 2,68 m-Largura externa: 2,44 m-Largura interna: 2,34 m-Largura interna: 2,34 m-					
02 Barras de apoio 0,80 m lado do vaso sanitário- 01 Pia para PNE- 01 Barra de apoio 0,40 cm ao lado da pia- 01 Torneira cromada tipo pressão-			Comprimento externo: 6,09 m- Comprimento interno: 6,00 m- Altura externa: 2,89 m- Altura interna: 2,68 m- Largura externa: 2,44 m- Largura interna: 2,44 m- Largura interna: 2,34 m- Fornecim					
02 Barras de apoio 0,80 m lado do vaso sanitário- 01 Pia para PNE- 01 Barra de apoio 0,40 cm ao lado da pia- 01 Torneira cromada tipo pressão- 01 Ralo			Comprimento externo: 6,09 m- Comprimento interno: 6,00 m- Altura externa: 2,89 m- Altura interna: 2,68 m- Largura externa: 2,44 m- Largura interna: 2,34 m- Fornecimento					
02 Barras de apoio 0,80 m lado do vaso sanitário- 01 Pia para PNE- 01 Barra de apoio 0,40 cm ao lado da pia- 01 Torneira cromada tipo pressão- 01 Ralo			Comprimento externo: 6,09 m- Comprimento interno: 6,00 m- Altura externa: 2,89 m- Altura interna: 2,68 m- Largura externa: 2,44 m- Largura interna: 2,44 m- Largura interna: 2,34 m- Fornecim					
02 Barras de apoio 0,80 m lado do vaso sanitário- 01 Pia para PNE- 01 Barra de apoio 0,40 cm ao lado da pia- 01 Torneira cromada tipo pressão- 01 Ralo no piso-			Comprimento externo: 6,09 m- Comprimento interno: 6,00 m- Altura externa: 2,89 m- Altura interna: 2,68 m- Largura externa: 2,44 m- Largura interna: 2,34 m- Fornecimento container					
02 Barras de apoio 0,80 m lado do vaso sanitário- 01 Pia para PNE- 01 Barra de apoio 0,40 cm ao lado da pia- 01 Torneira cromada tipo pressão- 01 Ralo no piso- 01			Comprimento externo: 6,09 m- Comprimento interno: 6,00 m- Altura externa: 2,89 m- Altura interna: 2,68 m- Largura externa: 2,44 m- Largura interna: 2,34 m- Fornecimento container HC com					
02 Barras de apoio 0,80 m lado do vaso sanitário- 01 Pia para PNE- 01 Barra de apoio 0,40 cm ao lado da pia- 01 Torneira cromada tipo pressão- 01 Ralo no piso- 01 Luminári			Comprimento externo: 6,09 m- Comprimento interno: 6,00 m- Altura externa: 2,89 m- Altura interna: 2,68 m- Largura externa: 2,44 m- Largura interna: 2,34 m- Fornecimento container HC com nacionali					
02 Barras de apoio 0,80 m lado do vaso sanitário- 01 Pia para PNE- 01 Barra de apoio 0,40 cm ao lado da pia- 01 Torneira cromada tipo pressão- 01 Ralo no piso- 01 Luminári a tipo led			Comprimento externo: 6,09 m- Comprimento interno: 6,00 m- Altura externa: 2,89 m- Altura interna: 2,68 m- Largura externa: 2,44 m- Largura interna: 2,34 m- Fornecimento container HC com					
02 Barras de apoio 0,80 m lado do vaso sanitário- 01 Pia para PNE- 01 Barra de apoio 0,40 cm ao lado da pia- 01 Torneira cromada tipo pressão- 01 Ralo no piso- 01 Luminári a tipo led			Comprimento externo: 6,09 m- Comprimento interno: 6,00 m- Altura externa: 2,89 m- Altura interna: 2,68 m- Largura externa: 2,44 m- Largura interna: 2,34 m- Fornecimento container HC com nacionali zação-					
02 Barras de apoio 0,80 m lado do vaso sanitário- 01 Pia para PNE- 01 Barra de apoio 0,40 cm ao lado da pia- 01 Torneira cromada tipo pressão- 01 Ralo no piso- 01 Luminári a tipo led padrão			Comprimento externo: 6,09 m- Comprimento interno: 6,00 m- Altura externa: 2,89 m- Altura interna: 2,68 m- Largura externa: 2,44 m- Largura interna: 2,34 m- Fornecimento container HC com nacionali zação- Pintura					
02 Barras de apoio 0,80 m lado do vaso sanitário- 01 Pia para PNE- 01 Barra de apoio 0,40 cm ao lado da pia- 01 Torneira cromada tipo pressão- 01 Ralo no piso- 01 Luminári a tipo led			Comprimento externo: 6,09 m- Comprimento interno: 6,00 m- Altura externa: 2,89 m- Altura interna: 2,68 m- Largura externa: 2,44 m- Largura interna: 2,34 m- Fornecimento container HC com nacionali zação-					



Atos do Poder Executivo

Edição nº 656

Data: 17 de Janeiro de 2.020

Página - 14 -

PU-			em chapa		
Pintura			galvaniza		
Interna			da com		
em tinta			porta 0,65		
PU- Piso			m x 2,00		
em			m- 02		
compensa			Vaso		
do nava			sanitário		
com			acoplado		
revestime					
			padrão		
nto			comercial		
cerâmico			- 02		
padrão			Assentos		
comercia			para vaso		
- Forro de			sanitário-		
PVC no			02 Calhas		
teto con			mictório		
isolament			em inox		
o térmico			medindo		
de 05 cm			0,49 m x		
Divisória			1,80 m x		
sanitário			0,32 m-		
PNE para			01 Calha		
sanitário			lavatório		
Masc. en			coletiva		
			em inox		
painel					
padrão			medindo		
lateral do			3,00 m-		
container			05		
Divisória			Torneiras		
sanitário			cromadas		
Masc.			de		
Para			pressão-		
sanitário			01 Ralo		
Fem. En			linear no		
painel			piso		
padrão			marca		
lateral de			Tigre		
container			0,70 m-		
01			02		
			-		
Quadro			Luminári		
de lu			a tipo led		
com 03			padrão		
disjuntore			comercial		
S-			- 01		
Instalação			Luminári		
de calha			a tipo		
tipo			tartaruga		
pingadeir			em		
a na parte			alumínio		
superior			na parte		
das porta			superior		
e janelas			porta de		
02			entrada-		
Janelas			01		
com			Interrupto		
			r 02		
quadro			teclas- 01		
em					
alumínio			Tomada		
e vidro			2P+T		
canelado			abaixo do		
medindo			interrupto		
0,40 m z			r- 02		
0,60 m			Dispenser		
01 Porta			porta		
medindo			papel		
0,80 m			higiênico-		
2,10 n			03		
com			Dispenser		
padrão			porta		
painel			papel		
lateral de			toalha- 03		
container		Ì	Dispenser		
02			sabonete		
02 Distant			Sauonete Kanida		
Divisória			líquido-		
s para		Ì	01		
sanitários			Espelho		





Atos do Poder Executivo

Edição nº 656

Data: 17 de Janeiro de 2.020

Página - 15 -

	•								_			 _	1	
3	471		UN	5	23.800,0	119.000	Fabrica				Masc.			
	08	SANITÁ			0	,00	ção				Para			
		RIO					Própria				sanitário			
		FEMINI					•				Fem. Em			
		NO									painel			
		MEDIND									padrão			
		O 5,45 M									lateral do			
		X 2,34 M									container-			
		PARTE									01			
		INTERN									Quadro			
		A									de luz			
		Container									com 03			
		s									disjuntore			
		Banheiro									S-			
		Especific									Instalação			
											de calha			
		ações												
		Gerais:									tipo			
		Comprim									pingadeir			
		ento									a na parte			
		externo:									superior			
		6,09 m-									das portas			
		Comprim									e janelas-			
	1	ento		Ì							02			
		interno:									Janelas			
	1	6,00 m-		Ì							com			
	1	Altura		ĺ							quadro			
		externa:									em			
	1	2,89 m-		Ì							alumínio			
	1			Ì										
	1	Altura		ĺ							e vidro			
	1	interna:		Ì							canelado			
		2,68 m-									medindo			
		Largura									0,40 m x			
		externa:									0,60 m-			
		2,44 m-									01 Porta			
		Largura									medindo			
		interna:									0,80 m x			
		2,34 m-									2,10 m			
		Fornecim									com			
		ento									padrão			
		container									painel			
		HC com									lateral do			
		nacionali									container-			
		zação-									05			
		Pintura									Divisória			
		externa									s para			
		em tinta									sanitários			
		PU-									em chapa			
		Pintura									galvaniza			
		Interna									da com			
		em tinta									porta 0,65			
	1	PU- Piso		ĺ							m x 2,00			
	1	em		Ì							m 05			
											Vasos			
	1	compensa		ĺ										
	1	do naval		Ì							sanitários			
	1	com		ĺ							com caixa			
	1	revestime		Ì							acoplada			
	1	nto		Ì							padrão			
	1	cerâmico		ĺ							comercial			
	1	padrão		Ì							- 05			
		comercial									Assentos			
	1	- Forro de		ĺ							para vaso			
	1	PVC no		Ì							sanitário-			
		teto com									01 Calha			
	1	isolament		ĺ							lavatório			
	1	o térmico		Ì							coletiva			
	1	de 05 cm-		ĺ							em inox			
	1			ĺ										
	1	Divisória		Ì							medindo			
	1	sanitário		ĺ							3,00 m-			
	1	PNE para		ĺ							05			
		sanitário									Torneiras			
	1	Masc. em		ĺ							cromadas			
	1	painel		ĺ							de			
		padrão									pressão-			
	1	lateral do		ĺ							01 Ralo			
	1	container-		ĺ							linear no			
		Divisória									piso			
	1	sanitário		ĺ							marca			
ı	L	samano	1	1	1	l .	1	ı İ	ı	ᆫ	mura	 1	l	





Atos do Poder Executivo

Edição nº 656

Data: 17 de Janeiro de 2.020

Página - 16 -

	Tigre				
	0,70 m-				
	02				
	Luminári				
	a tipo led				
	padrão				
	comercial				
	- 01				
	Luminári				
	a tipo				
	tartaruga				
	em				
	alumínio				
	na parte				
	superior				
	porta de				
	entrada-				
	01				
	Interrupto				
	r 02				
	teclas- 01				
	Tomada				
	2P+T				
	abaixo do				
	interrupto				
	r- 02				
	Dispenser				
	porta				
	papel				
	higiênico-				
	03				
	Dispenser				
	porta				
	papel				
	toalha- 03				
	Dispenser				
	sabonete				
	liquido-				
	01				
	Espelho				
			TOTAL:	287.000	
				,00	
		l		l ⁻	

LOTE 4:

Ite	Cód	Descrição	Unid	Qua	Valo	Valor	Marca/E
m	igo	-	ade	nt.	r	Total	spec.
					Unit.	R\$	_
					R\$		
1	471	Containers	UN	10	9.920	99.20	Fabricaç
	10	Cenográfic			,00	0,00	ão
		os - 20 pés					Própria
		•					
		UNIDADE					
		DC20 PÉS,					
		600x244x2					
		60, USADO					
		EM BOM					
		ESTADO					
		DE					
		CONSERV					
		AÇÃO.					
		• 8					
		PORTAS					
		CORRER					
		200X210					
		EM					
		CHAPA					
		CONTAIN					
		ER, 2					
		FOLHAS					
		COM					
		TRINCOS					
		•PINTURA					
		INT E EXT					
		6					
		MÓDULO					

S DC20				
PÉS				
•				
LOGÍSTIC				
A DE				
FRETE				
COM				
ENTREGA				
NO				
LOCAL				
		TOT	99.20	
		AL:	0,00	

O Valor deste contrato é de R\$ 386.200,00 (trezentos e oitenta e seis mil e duzentos reais).

Guaratuba, 18 de dezembro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 239/2019- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90/2019- PMG

Contratante: Município de Guaratuba CNPJ n°: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 — Centro — Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.	77.637.684/0001-61	RUA DR NELSON DE SOUZA PINTO, 85 ,SÃO LOURENÇO, CURITIBA/PR, CEP: 82.200-060

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - 510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04.001.04.123.0005.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 04.001.04.123.0005.2.015.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 04.001.04.123.0005.2.015.3.3.90.39.00.00. - 510 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 369 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA





Atos do Poder Executivo

Edição nº 656

Data: 17 de Janeiro de 2.020

Página - 17 -

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00 369 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	OUTROS
05.003.10.302.0012.2.052.3.3.90.39.00.00 303 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	OUTROS
05.003.10.302.0012.2.052.3.3.90.39.00.00 494 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	OUTROS
05.004.10.304.0012.2.053.3.3.90.39.00.00 303 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	OUTROS
05.004.10.305.0012.2.054.3.3.90.39.00.00 303 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	OUTROS
06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.39.00.00 103 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	OUTROS
06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.39.00.00 104 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	OUTROS
06.002.12.361.0013.2.071.3.3.90.39.00.00 104 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	OUTROS
06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.39.00.00 104 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	OUTROS
07.001.08.122.0010.2.026.3.3.90.39.00.00 1000 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	OUTROS
07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.39.00.00 1000 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	OUTROS
07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.39.00.00 1000 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	OUTROS
07.003.08.243.0010.2.118.3.3.90.39.00.00 1000 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	OUTROS
11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.39.00.00 1000 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	OUTROS
11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.39.00.00 511 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	OUTROS
12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.39.00.00 1000 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	OUTROS
12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.39.00.00 504 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	OUTROS
12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.39.00.00 510 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	OUTROS
12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.39.00.00 511 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	OUTROS
13.001.06.183.0009.2.023.3.3.90.39.00.00 1000 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	OUTROS
13.001.06.183.0009.2.023.3.3.90.39.00.00 510 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	OUTROS
14.001.15.452.0003.2.007.3.3.90.39.00.00 1000 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	OUTROS
14.001.15.452.0003.2.009.3.3.90.39.00.00 1000 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	OUTROS
14.001.15.452.0003.2.009.3.3.90.39.00.00 504 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	OUTROS
14.001.15.452.0003.2.009.3.3.90.39.00.00 510 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	OUTROS

V	a	lo	r	:	

Ite	Cód	Descrição	Unid	Qu	Valor	Valor	Marca/E
m	igo		ade	ant.	Unit.	Total	spec.
					R\$	R\$	
1	471	MOTOCIC	UN	4	10.92	43.68	HOND
	16	LETA, (ex:			0,00	0,00	A
		BROS ou					
		similar) cor					
		predominan					
		te preta,					
		Ano de					
		fabricação					
		mínima					
		2017/2018,					
		Bauleto					
		Acoplado					
		cor preta					
		(para					
		carregar					

2	471	capacetes e materiais de trabalho), Partida Elétrica, Especificaç ão Técnica: Cilindrada mínima a partir de 150 cc e máxima de 300 cc, Motor Gasolina ou Flex (Gasolina/Ál cool), alimentação por injeção eletrônica, freios dianteiros e traseiros a disco hidráulico. Locação com franquia livre de kilometrage m. VEÍCULO Tipo/Model o caminhonet e (ex: S10 ou similar), cabine dupla, 04 portas, ano de fabricação mínima 2017/2018, capacidade 05 passageiros , cor branca, direção hidraulica, ar condiciona do, cambio manual, motorizaçã o mínima 2.0, bicombustí vel. Locação com franquia livre de kilometrage m.OBS: Com	UN	2	45.60 0,00	91.20 0,00	CHEVR OLET
		Com acessório de engate de traseira para					
		reboque.					
3	471 20	VEÍCULO Tipo/Model o Utilitário Van (ex:	UN	13	34.80 0,00	452.4 00,00	VW





Atos do Poder Executivo

Edição nº 656

Data: 17 de Janeiro de 2.020

Página - 18 -

		Kombi ou					
		similar),					
		Capacidade 08					
		passageiros					
		, Ano de					
		fabricação					
		mínima					
		2012/2013,					
		Cor :					
		Branca,					
		Especificaç					
		ões Técnicas:					
		Cilindradas					
		Total: 1.4,					
		Motor:					
		Bicombustí					
		vel,					
		Potencia					
		mínima:					
		78(cv), Largura					
		mínima:					
		1720 mm,					
		Altura					
		mínima:					
		2040 mm.					
		Locação					
		com franquia					
		livre de					
		kilometrage					
		m.					
4	471	VEÍCULO,	UN	4	21.60	86.40	VW
+	18	Tipo/Model	OIN	7	0,00	0,00	* **
		o Hatch (
		o Hatch (Ex: Gol ou					
		o Hatch (Ex: Gol ou Similar),					
		o Hatch (Ex: Gol ou Similar), 04 portas,					
		o Hatch (Ex: Gol ou Similar), 04 portas, Ano de					
		o Hatch (Ex: Gol ou Similar), 04 portas, Ano de fabricação					
		o Hatch (Ex: Gol ou Similar), 04 portas, Ano de fabricação mínima					
		o Hatch (Ex: Gol ou Similar), 04 portas, Ano de fabricação mínima 2017/2018,					
		o Hatch (Ex: Gol ou Similar), 04 portas, Ano de fabricação mínima					
		o Hatch (Ex: Gol ou Similar), 04 portas, Ano de fabricação mínima 2017/2018, Versão Básica 1.0, Capacidade					
		o Hatch (Ex: Gol ou Similar), 04 portas, Ano de fabricação mínima 2017/2018, Versão Básica 1.0, Capacidade : 05					
		o Hatch (Ex: Gol ou Similar), 04 portas, Ano de fabricação mínima 2017/2018, Versão Básica 1.0, Capacidade : 05 passageiros					
		o Hatch (Ex: Gol ou Similar), 04 portas, Ano de fabricação mínima 2017/2018, Versão Básica 1.0, Capacidade : 05 passageiros , Cor :					
		o Hatch (Ex: Gol ou Similar), 04 portas, Ano de fabricação mínima 2017/2018, Versão Básica 1.0, Capacidade : 05 passageiros , Cor : Branca,					
		o Hatch (Ex: Gol ou Similar), 04 portas, Ano de fabricação mínima 2017/2018, Versão Básica 1.0, Capacidade : 05 passageiros , Cor :					
		o Hatch (Ex: Gol ou Similar), 04 portas, Ano de fabricação mínima 2017/2018, Versão Básica 1.0, Capacidade : 05 passageiros , Cor : Branca, Direção					
		o Hatch (Ex: Gol ou Similar), 04 portas, Ano de fabricação mínima 2017/2018, Versão Básica 1.0, Capacidade : 05 passageiros , Cor : Branca, Direção hidráulica e câmbio manual, Ar					
		o Hatch (Ex: Gol ou Similar), 04 portas, Ano de fabricação mínima 2017/2018, Versão Básica 1.0, Capacidade : 05 passageiros , Cor : Branca, Direção hidráulica e câmbio manual, Ar condiciona					
		o Hatch (Ex: Gol ou Similar), 04 portas, Ano de fabricação mínima 2017/2018, Versão Básica 1.0, Capacidade : 05 passageiros , Cor : Branca, Direção hidráulica e câmbio manual, Ar condiciona do,					
		o Hatch (Ex: Gol ou Similar), 04 portas, Ano de fabricação mínima 2017/2018, Versão Básica 1.0, Capacidade : 05 passageiros , Cor : Branca, Direção hidráulica e câmbio manual, Ar condiciona do, desembaça					
		o Hatch (Ex: Gol ou Similar), 04 portas, Ano de fabricação mínima 2017/2018, Versão Básica 1.0, Capacidade : 05 passageiros , Cor : Branca, Direção hidráulica e câmbio manual, Ar condiciona do, desembaça dor vidro					
		o Hatch (Ex: Gol ou Similar), 04 portas, Ano de fabricação mínima 2017/2018, Versão Básica 1.0, Capacidade : 05 passageiros , Cor : Branca, Direção hidráulica e câmbio manual, Ar condiciona do, desembaça dor vidro traseiro e					
		o Hatch (Ex: Gol ou Similar), 04 portas, Ano de fabricação mínima 2017/2018, Versão Básica 1.0, Capacidade : 05 passageiros , Cor : Branca, Direção hidráulica e câmbio manual, Ar condiciona do, desembaça dor vidro					
		o Hatch (Ex: Gol ou Similar), 04 portas, Ano de fabricação mínima 2017/2018, Versão Básica 1.0, Capacidade : 05 passageiros , Cor : Branca, Direção hidráulica e câmbio manual, Ar condiciona do, desembaça dor vidro traseiro e lavador,					
		o Hatch (Ex: Gol ou Similar), 04 portas, Ano de fabricação mínima 2017/2018, Versão Básica 1.0, Capacidade : 05 passageiros , Cor : Branca, Direção hidráulica e câmbio manual, Ar condiciona do, desembaça dor vidro traseiro e lavador, Tapete de borracha ou polivinil					
		o Hatch (Ex: Gol ou Similar), 04 portas, Ano de fabricação mínima 2017/2018, Versão Básica 1.0, Capacidade : 05 passageiros , Cor : Branca, Direção hidráulica e câmbio manual, Ar condiciona do, desembaça dor vidro traseiro e lavador, Tapete de borracha ou polivinil carbono					
		o Hatch (Ex: Gol ou Similar), 04 portas, Ano de fabricação mínima 2017/2018, Versão Básica 1.0, Capacidade : 05 passageiros , Cor : Branca, Direção hidráulica e câmbio manual, Ar condiciona do, desembaça dor vidro traseiro e lavador, Tapete de borracha ou polivinil carbono (PVC) para					
		o Hatch (Ex: Gol ou Similar), 04 portas, Ano de fabricação mínima 2017/2018, Versão Básica 1.0, Capacidade : 05 passageiros , Cor : Branca, Direção hidráulica e câmbio manual, Ar condiciona do, desembaça dor vidro traseiro e lavador, Tapete de borracha ou polivinil carbono (PVC) para ocupantes e					
		o Hatch (Ex: Gol ou Similar), 04 portas, Ano de fabricação mínima 2017/2018, Versão Básica 1.0, Capacidade : 05 passageiros , Cor : Branca, Direção hidráulica e câmbio manual, Ar condiciona do, desembaça dor vidro traseiro e lavador, Tapete de borracha ou polivinil carbono (PVC) para ocupantes e motorista.					
		o Hatch (Ex: Gol ou Similar), 04 portas, Ano de fabricação mínima 2017/2018, Versão Básica 1.0, Capacidade : 05 passageiros , Cor : Branca, Direção hidráulica e câmbio manual, Ar condiciona do, desembaça dor vidro traseiro e lavador, Tapete de borracha ou polivinil carbono (PVC) para ocupantes e					
		o Hatch (Ex: Gol ou Similar), 04 portas, Ano de fabricação mínima 2017/2018, Versão Básica 1.0, Capacidade : 05 passageiros , Cor : Branca, Direção hidráulica e câmbio manual, Ar condiciona do, desembaça dor vidro traseiro e lavador, Tapete de borracha ou polivinil carbono (PVC) para ocupantes e motorista. Especificaç					
		o Hatch (Ex: Gol ou Similar), 04 portas, Ano de fabricação mínima 2017/2018, Versão Básica 1.0, Capacidade : 05 passageiros , Cor : Branca, Direção hidráulica e câmbio manual, Ar condiciona do , desembaça dor vidro traseiro e lavador, Tapete de borracha ou polivinil carbono (PVC) para ocupantes e motorista. Especificaç ões					
		o Hatch (Ex: Gol ou Similar), 04 portas, Ano de fabricação mínima 2017/2018, Versão Básica 1.0, Capacidade : 05 passageiros , Cor : Branca, Direção hidráulica e câmbio manual, Ar condiciona do, desembaça dor vidro traseiro e lavador, Tapete de borracha ou polivinil carbono (PVC) para ocupantes e motorista. Especificaç ões Técnicas: Motor cilindradas					
		o Hatch (Ex: Gol ou Similar), 04 portas, Ano de fabricação mínima 2017/2018, Versão Básica 1.0, Capacidade : 05 passageiros , Cor : Branca, Direção hidráulica e câmbio manual, Ar condiciona do, desembaça dor vidro traseiro e lavador, Tapete de borracha ou polivinil carbono (PVC) para ocupantes e motorista. Especificaç ões Técnicas: Motor cilindradas mínimas:					
		o Hatch (Ex: Gol ou Similar), 04 portas, Ano de fabricação mínima 2017/2018, Versão Básica 1.0, Capacidade : 05 passageiros , Cor : Branca, Direção hidráulica e câmbio manual, Ar condiciona do, desembaça dor vidro traseiro e lavador, Tapete de borracha ou polivinil carbono (PVC) para ocupantes e motorista. Especificaç ões Técnicas: Motor cilindradas					

		mínima 72					
		cv para gasolina e					
		75 cv para					
		etanol, Porta					
		malas:					
		mínimo 285					
		litros, Motor :					
		Bicombustí					
		vel.					
		Locação					
		com franquia					
		livre de					
		kilometrage					
		m. OBS: Veículo					
		caracterizad					
		0,					
		acessórios giroflex					
		com sirene,					
		radio de					
		comunicaçã o com					
		antena.					
5	471	VEÍCULO,	UN	11	16.92	186.1	WV
	17	Tipo/Model			0,00	20,00	
		o Hatch (
		ex: Gol ou similar), 04					
		portas, Ano					
		de					
		fabricação mínima					
		2017/2018,					
		Versão					
		Básica 1.0, Capacidade					
		: 05					
		passageiros					
		, Cor: Branca,					
		Direção					
		hidráulica e					
		câmbio manual, Ar					
		condiciona					
1		do,					
		desembaça dor vidro					
1		traseiro e					
1		lavador,					
1		Tapete de borracha ou					
		polivinil					
		carbono					
		(PVC) para ocupantes e					
		motorista.					
		Especificaç					
		ões Técnicas:					
		Motor					
		cilindradas					
1		mínimas: 999 (cm3),					
1		Potência					
1		mínima 72					
		cv para gasolina e					
1		75 cv para					
1		etanol,					
		Porta					



Atos do Poder Executivo

Edição nº 656

Data: 17 de Janeiro de 2.020

Página - 19 -

-	6	471	malas: mínimo 285 litros, Motor : Bicombustí vel. Locação com franquia livre de kilometrage m.	UN	1	44.10	44.10	TOVOT
	6	471 21	VEÍCULO, Tipo/Model o Sedan (ex: Toyota Corolla ou similar), 04 portas, Ano de fabricação mínima 2015, Motorizaçã o 1.8 16v, Capacidade : 05 passageiros , Cor: Preto, Direção hidráulica ou elétrica, câmbio automático, tração dianteira, Ar condiciona do, desembaça dor vidro traseiro, vidros e travas elétricas em todas as portas, bancos em couro, dimensões mínimas da roda 16 polegadas. Especificações Técnicas: Motor cilindradas mínimas: 1.798 (cm3), Potência 144 cv no etanol e 139 cv na gasolina, Porta malas: 470 litros, tanque de combustíve l capacidade de 60 litros, Bicombustí veal	UN		44.19 9,96	44.19 9,96	TOYOT

Locação com franquia livre de kilometrage m.				
		TOT AL:	903.9 99,96	

O Valor deste contrato é de R\$ 903.999,96 (novecentos e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Guaratuba, 20 de dezembro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Ata de Registro de Preços/ contrato Nº: 07/2020- PMG. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 67/2019 - PMG

Contratante: Município de Guaratuba CNPJ n°: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro - Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E	01.194.890/0001- 82	Rua Nicolau Cavon nº 160, sala 02-centro, Videira - SC, CEP 89.560-000, fone: 049-99997-0321/-49-3211-4335, e-mail:
COMÉRCIO TEXTIL LTDA		fibratoptextil@gmail.com

Objeto: O presente certame tem por objeto AQUISIÇÃO DE CAMISETAS NO TECIDO HELANCA LIGHT COM ESTAMPARIA ALUSIVA PARA O CARNAVAL 2020.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

08.001.13.392.0014.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.13.695.0021.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 1:

LOIL	<i>J</i> 1.						
Ite	Cód	Descrição	U	Quan	Valo	Valor	Marca/E
m	igo		ni	t.	r	Total	spec.
			da		Unit.	R\$	
			de		R\$		
-	160	CONFEC	T.T.	4000	DΦ	44.060	EIDD A
1	462	CONFEC	U	4000	R\$	44.960,	FIBRA
	02	ÇÃO DE	N		11,2	00	TOP
		CAMISET	i		4		
		AS COM	i				
		MANGAS	i				
		NO	i				
		TECIDO	i				
		HELANC	i				
		A LIGTH	i				
		MULTIC	i				
			i				
		ORES	i				
		COM	i				
		LOGOTIP	i				
		OS	i				
		FRENTE	i				
		E VERSO	i				
		SUBLIM	i				
		ACÃO	i				
		11411	1			1	1



vel.



Atos do Poder Executivo

Edição nº 656

Data: 17 de Janeiro de 2.020

Página - 20 -

	TOTAL				
	DE				
	DIVERSO				
	S				
	TAMANH				
	OS,				
	(MODEL				
	O				
	ANEXO				
	XIII)				
	CONFOR				
	ME				
	SOCILIT				
	AÇÃO				
	DÅ				
	SECRET				
	ARIA				
	MUNICIP				
	AL DE				
	TURISM				
	O E				
	CULTUR				
	A, PARA				
	o [']				
	CARNAV				
	AL 2020.				
			TOT	44.960,	
			AL:	00	

O Valor desta Ata de Registro de Preços/contrato é de R\$ 44.960,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais).

Guaratuba, 09 de janeiro de 2020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2019

PROCESSO Nº 34130/2019

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 041/2019, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAUDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME PROTOCOLO Nº 34130/2019.

RESOLVE:

- 1º. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 041/2019, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 30 de julho de 2019, pôde-se verificar:
- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4°, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.
- 2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 00.802.002/0001-02

LOTE 05 - Valor Total do Fornecedor: 10.049,45 (dez mil e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: CIRURGICA BIOMEDICA LTDA ME - CNPJ: 11.215.901/0001-17

Valor Total do Fornecedor: 232.705,57 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

LOTE 10 - Valor Total do Lote: 494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais).

LOTE 20 - Valor Total do Lote: 19.598,75 (dezenove mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

LOTE 24 - Valor Total do Lote: 72.981,70 (setenta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta centavos).

LOTE 25 - Valor Total do Lote: 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).

ottocentos reais). LOTE 27 - Valor Total do Lote: 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

LOTE 28 - Valor Total do Lote: 16.199,88 (dezesseis mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

LOTE 38 - Valor Total do Lote: 10.449,93 (dez mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos).

LOTE 40 - Valor Total do Lote: 19.739,98 (dezenove mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).

LOTE 41 - Valor Total do Lote: 47.791,38 (quarenta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos).

LOTE 42 - Valor Total do Lote: 12.349,95 (doze mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

FORNECEDOR: CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EP - CNPJ: 07.120.917/0001-79 Valor Total do Fornecedor: 516.110,00 (quinhentos e dezesseis mil, cento e dez reais).

LOTE 3 - Valor Total do Lote: 11.830,00 (onze mil, oitocentos e trinta reais).

LOTE 9 - Valor Total do Lote: 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

LOTE 17 - Valor Total do Lote: 3.898,00 (três mil, oitocentos e noventa e oito reais).

LOTE 19 - Valor Total do Lote: 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais).

LOTE 30 - Valor Total do Lote: 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

LOTE 32 - Valor Total do Lote: 213.882,00 (duzentos e treze mil, oitocentos e oitenta e dois reais).

FORNECEDOR: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP - CNPJ: 01.328.535/0001-59

Valor Total do Fornecedor: 22.763,20 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

LOTE 36 - Valor Total do Lote: 22.763,20 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

FORNECEDOR: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - RAIOMEDIC. - CNPJ: 85.081.446/0001-40

Valor Total do Fornecedor: 120.269,80 (cento e vinte mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

LOTE 47 - Valor Total do Lote: 120.269,80 (cento e vinte mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: MEDIC STOCK- COM. DE PRODUTOS MED. E HOSP.L - CNPJ: 05.997.927/0001-61

Valor Total do Fornecedor: 108.424,64 (cento e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

LOTE 1 - Valor Total do Lote: 18.551,90 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).

LOTE 4 - Valor Total do Lote: 34.917,00 (trinta e quatro mil, novecentos e dezessete reais).

LOTE 26 - Valor Total do Lote: 21.571,00 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e um reais).

LOTE 29 - Valor Total do Lote: 12.089,26 (doze mil e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos).

LOTE 35 - Valor Total do Lote: 16.140,88 (dezesseis mil, cento e quarenta reais e oitenta e oito centavos).





Atos do Poder Executivo

Edição nº 656

Data: 17 de Janeiro de 2.020

Página - 21 -

LOTE 37 - Valor Total do Lote: 5.154,60 (cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: METROMED - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 83,157,032/0001-22

Valor Total do Fornecedor: 90.890,90 (noventa mil, oitocentos e noventa reais e noventa centavos).

LOTE 31 - Valor Total do Lote: 31.587,00 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais).

LOTE 33 - Valor Total do Lote: 40.243,90 (quarenta mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos).

LOTE 44 - Valor Total do Lote: 19.060,00 (dezenove mil e sessenta reais).

FORNECEDOR: INFINITY MEDICAMENTOS EIRELLI EPP - CNPJ: 23.240.000/0001-64

Valor Total do Fornecedor: 90.099,95 (noventa mil e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

LOTE 8 - Valor Total do Lote: 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais).

LOTE 11 - Valor Total do Lote: 2.070,00 (dois mil e setenta reais).

LOTE 39 - Valor Total do Lote: 3.429,95 (três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

FORNECEDOR: MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.463.374/0001-74

Valor Total do Fornecedor: 198.119,30 (cento e noventa e oito mil, cento e dezenove reais e trinta centavos).

LOTE 2 - Valor Total do Lote: 3.759,60 (três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

LOTE 6 - Valor Total do Lote: 12.218,50 (doze mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

LOTE 7 - Valor Total do Lote: 38.808,00 (trinta e oito mil, oitocentos e oito reais)

LOTE 12 - Valor Total do Lote: 1.472,50 (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

LOTE 16 - Valor Total do Lote: 93.999,60 (noventa e três mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

LOTE 21 - Valor Total do Lote: 34.077,50 (trinta e quatro mil e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

LOTE 22 - Valor Total do Lote: 2.164,60 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

LOTE 23 - Valor Total do Lote: 8.999,00 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais).

LOTE 48 - Valor Total do Lote: 2.620,00 (dois mil, seiscentos e vinte reais).

FORNECEDOR: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 85.247.385/0001-49

Valor Total do Fornecedor: 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

LOTE 45 - Valor Total do Lote: 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

LOTE 46 - Valor Total do Lote: 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ: 28.289.799/0001-05

Valor Total do Fornecedor: 362.818,58 (trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos).

LOTE 13 - Valor Total do Lote: 79.986,00 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais).

LOTE 14 - Valor Total do Lote: 29.999,50 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

LOTE 15 - Valor Total do Lote: 42.298,28 (quarenta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).

LOTE 34 - Valor Total do Lote: 191.994,00 (cento e noventa e um mil, novecentos e noventa e quatro reais).

LOTE 43 - Valor Total do Lote: 18.540,80 (dezoito mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA. ME - CNPJ: 08.435.077/0001-04

Valor Total do Fornecedor: 5.000,00 (cinco mil reais). LOTE 18 - Valor Total do Lote: 5.000,00 (cinco mil reais). VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 1.927.251,39 (um milhão, novecentos e vinte e sete mil , duzentos e cinquenta e um e trinta e nove)

3°. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 11 de dezembro de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2019

PROCESSO Nº 46190/2019

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO , autuado sob nº 077/2019, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESOLVE:

- 1° . Homologar o Pregão Eletrônico n° . 077/2019, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 05 de dezembro de 2019, pôde-se verificar:
- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4°, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.
- 2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:
- FORNECEDOR: MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELLI CNPJ: 33.859.616/0001-71

Valor Total do Fornecedor: 37.375,00 (trinta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais).

ITEM 01 - R\$25.000,00, ITEM 02 - R\$7.125,00, ITEM 08 - R\$ 3.900,00, ITEM 09 - R\$1.350,00

- FORNECEDOR: NUVEMPRIME INFORMATICA LTDA. ME - CNPJ: 17.975.908/0001-13

Valor Total do Fornecedor: 1.940,00 (um mil, novecentos e quarenta reais).

ITEM 6 - R\$ 1.940,00

- FORNECEDOR: RPA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
- CNPJ: 25.384.886/0001-45

Valor Total do Fornecedor: 6.925,00 (seis mil, novecentos e vinte e cinco reais).

ITEM 03 - R\$ 6.925,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 46.240,00 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta)

3°. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 08 de janeiro de 2020.

Roberto Justus

Prefeito





Atos do Poder Executivo

Edição nº 656

Data: 17 de Janeiro de 2.020

Página - 22 -

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2019

PROCESSO Nº 47411/2019

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 081/2019, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE PEQUENO PORTE PARA DEMARCAÇOES VIÁRIAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. PROTOCOLO 47411/2019. RESOLVE:

- 1° . Homologar o Pregão Eletrônico n° . 081/2019, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 13 de dezembro de 2019, pôde-se verificar:
- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4°, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.
- 2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: DETRISUL LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS E TERRAPLANAGEM LTDA - ME - CNPJ: 10.867.926/0001-32

Menor Preço Global: 63.627,29 (sessenta e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 63.627,29 (sessenta e três mil, seiscentos e vinte e sete e vinte e nove) 3°. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 14 de janeiro de 2020.

Roberto Justus

Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2019

PROCESSO Nº 49836/2019

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 090/2019, cujo o objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos pelo período de 12 (doze) meses.

RESOLVE:

- 1°. Homologar o Pregão Eletrônico n°. 090/2019, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 19 de dezembro de 2019, pôde-se verificar:
- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1°, todos da Lei 8.666/93.

- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4°, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.
- 2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. - CNPJ: 77.637.684/0001-61

No valor global R\$ 903.999,96 (novecentos e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

3°. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital. Publique-se.

Guaratuba, 20 de dezembro de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus - Prefeito

Jean Colbert Dias - Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes - Secretária do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva - Secretária da Administração

Cátia Regina Silvano - Secretária da Educação

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura

Denise Lopes Silva Gouveia - Procuradora Geral

Donato Focaccia - Secretário da Habitação

Fernanda Estela Monteiro - Procuradora Fiscal

Fernando Gonçalves Cordeiro - Secretário do Urbanismo

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto - Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro - Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Mario Edson Pereira Fischer Da Silva - Secretário da Infraestrutura e das Obras

Nilza Ferraro Santos Borges – Secretária da Cultura e Turismo Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

Prefeitura Municipal de Guaratuba Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro (41) 3472-8500

http://portal.guaratuba.pr.gov.br Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br

